



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



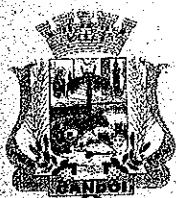
LEI Nº 577/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Exercício Financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2.004, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Executivo Municipal		
02.04 - Assessoria de Comunicação Social		
04.122.04022-005 - Manutenção Assessoria Comunicação Social	R\$	4.000,00
0140 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
02.05 - Assessoria de Transportes		
04.122.04022-007 - Manutenção Assessoria Transportes	R\$	4.000,00
0180 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
03.00 - Secretaria de Administração		
03.07 - Depto de Informática		
04.126.04032-015 - Manutenção Depto Informática	R\$	6.000,00
0370 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
04.00 - Secretaria de Finanças		
04.02 - Depto Contabilidade Controle Orçamentário		
04.124.04032-017 - Manutenção Depto Contabilidade Controle Orçamentário	R\$	6.000,00
0470 - 3390.00.00 - Aplicações Diretas		
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura		
05.02 - Depto Ensino Fundamental		
12.361.12012-020 - Manutenção Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
0520 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
12.361.12022 - 021 - Manutenção Transporte Escolar	R\$	55.000,00
0570 - 3390.00.00 - Aplicações Diretas		
05.03 - Depto Ensino Fundamental - FUNDEF		
12.361.12012-022 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF 60%	R\$	26.000,00
0600 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
12.361.12012-023 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	R\$	23.000,00
0610 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
12.361.12022-024 - Manutenção Transporte Escolar - FUNDEF 40%	R\$	70.000,00
0640 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
05.04 - Depto Educação Infantil		
12.365.12052-025 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	28.000,00
0680 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
07.00 - Secretaria de Saúde		
07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-035 - Manutenção Depto Saúde Pública	R\$	120.000,00
0950 - 3190.00.00 - Aplicações Diretas		
11.00 - Secretaria de Agricultura		
11.01 - Gabinete do Secretário		



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



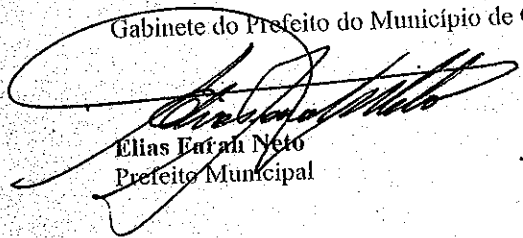
20.122.04032-051 – Manutenção Gabinete do Secretário	R\$	3.000,00
1520 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas		
11.02 – Depto Assistência Técnica		
20.122.20012-052 – Manutenção Depto Fomento Assistência Técnica	R\$	31.000,00
1550 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	386.000,00
SUBTOTAL		

Art. 2º – Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura		
05.03 – Depto Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.12012-023 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	R\$	20.000,00
0630 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
12.361.12022-024 – Manutenção Transporte Escolar – FUNDEF 40%	R\$	20.000,00
0660 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
05.04 – Depto Educação Infantil		
12.365.04071-004 – Construção Creches /Pré-Escolas	R\$	35.000,00
0710 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
05.06 – Depto de Cultura		
13.392.13022-029 – Eventos Cívicos e Culturais	R\$	21.000,00
0800 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas		
13.392.13022-030 – Manutenção Centro de Eventos	R\$	40.000,00
0810 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas		
10.00 – Secretaria de Viação e Obras		
10.02 – Depto Rodoviário		
26.782.26021-018 – Calçamento/Abertura de Estradas	R\$	19.000,00
1490 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
26.782.26031-019 – Construção Pontes/Bueiros	R\$	16.000,00
1500 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
11.00 – Secretaria de Agricultura		
11.02 – Depto de Assistência Técnica		
20.606.20072-056 – Horas Máquina	R\$	50.000,00
1620 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas		
20.605.20041-022 – Construção de Agro-Indústria	R\$	15.000,00
1640 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas		
90.00 – Reserva de Contingência		
90.99 – Reserva de Contingência		
99.999.09999-999 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
1810 – 9999.99.99 – Reserva de Contingência		
TOTAL	R\$	386.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 01 de dezembro de 2004.


Elias Farani Neto
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUAVA
Nº 1508 de 01/12/04
Resp LUCIANE DA LUZ